



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## PORTARIA Nº 011/2.022

*O Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente portaria, RESOLVE:*

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, Matrícula nº 1.740, CPF nº 747.836.026-20, no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão A*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, a partir de 01º de abril de 2.022.

**Artigo 2º** - Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 01º de abril de 2.022.

*José Egidio dos Reis Dias Filho*  
Superintendente do IPMCA

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 01/04/2022 a 10/04/2022. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 01 de abril de 2.022.

Ass. do Servidor:

RG/Matricula:

*ME 8044960 / 1503*